

**LÓGICA 2, PROJECTOS E  
CONSTRUÇÕES, LDA**  
**R De Diu N° 235**  
**4150 - 275 Porto**  
**Porto**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 18 de Maio de 2020

**Assunto: Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente às seguintes faturas:

N.º 104444, datada de 31.05.2017, do montante de 115,19 €, vencida em 30.06.2017;  
N.º 114780, datada de 31.03.2018, do montante de 762,35 €, vencida em 30.04.2018;  
N.º 115918, datada de 30.04.2018, do montante de 473,40 €, vencida em 30.05.2018,

cujo pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento das referidas facturas.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 1.350,94 (mil trezentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

  
**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**  
CÉD. PROE 49164P  
NIF 243 479 654  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.  
4000-267 PORTO